

# COVID-19: PESSOAS COM 30 ANOS OU MAIS PODEM RECEBER 4ª DOSE EM COLATINA

Postado em 21 de junho de 2022 por: Imprensa Colatina



**Tags:** [covid](#), [Covid19](#), [gripe](#), [imunização](#), [influenza](#), [sarampo](#)

A aplicação da quarta dose da vacina contra a Covid-19 em pessoas com mais de 30 anos acontece em Colatina nesta quarta (22) e quinta-feira (23). A vacinação será na Estação Central de ônibus, das 7h30 às 16 horas.

Também podem receber a 4ª dose pessoas de 18 a 29 anos dos grupos prioritários, composto por: Povos indígenas; Trabalhadores da educação; Caminhoneiros, Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso; Trabalhadores Portuários; Forças de Segurança e Salvamento; Forças Armadas (Ativos); Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade; População Privada de Liberdade; Pessoas com doenças crônicas não-transmissíveis e outras condições clínicas especiais e Gestantes e puérperas a partir de 18 anos.

É importante o intervalo de quatro meses da dose anterior.

A quarta dose da vacina contra a Covid-19 é considerada a segunda dose de reforço no esquema de imunização para as pessoas que receberam a vacina em dose dupla, já que nesses casos, a primeira e a segunda dose do imunizante são contabilizadas como partes de um único esquema vacinal (a imunização primária depende da aplicação das duas primeiras doses ou da vacina em dose única).

### **Demais públicos**

Haverá vacinação da Covid-19 para todos os demais públicos e contra Influenza e Sarampo para os grupos prioritários.

### **Covid-19**

Contra a Covid-19, estarão disponíveis as doses de acordo com a faixa etária. Lembrando que a terceira dose (1ª dose de reforço) foi ampliada para a população com mais de 12 anos.

### **Sarampo**

Contra o Sarampo, a campanha é destinada aos trabalhadores da saúde e também para crianças de 06 meses até 4 anos.

### **Influenza**

Serão vacinados, exclusivamente, contra a Influenza, os grupos prioritários formados por professores, trabalhadores do transporte coletivo, caminhoneiros, profissionais de segurança, gestantes, puérperas, crianças de 06 meses até 4 anos, idosos com mais de 60 anos, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e trabalhadores da saúde.

Para se imunizar contra a Influenza, para os grupos prioritários de trabalhadores é necessário apresentar documento que comprove o vínculo de trabalho. Já para o grupo com comorbidades, será necessário a apresentação de laudo. Integram o grupo de comorbidade apenas as pessoas com as seguintes condições: doença respiratória crônica; doença cardíaca crônica; doença renal crônica; doença hepática crônica; doença neurológica crônica; diabetes; obesidade; imunossupressão; transplantadas e trissomias.

### **Grupos prioritários Influenza:**

**Professores:** todos os professores das escolas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e superior, de caráter público e privado, professores do ensino básico e superior: deverão apresentar documento que comprove sua vinculação ativa como professor (declaração da instituição de ensino).

**Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento:** deverão receber a vacina mediante apresentação de documento que comprove sua vinculação ativa nas forças de segurança e salvamento.

Integram esse grupo: policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e

guardas municipais.

**Profissionais das Forças Armadas:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove a sua vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.

**Integram esse grupo: membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).**

**Pessoas com deficiência permanente:** aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:

- Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.
- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.
- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, entre outras.

No ato da vacinação, será considerada deficiência autodeclarada nas situações visíveis e para os demais casos deverá ser apresentado laudo médico.

**Caminhoneiros:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).

**Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo**

**curso:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista/cobrador profissional do transporte de passageiros.

Integram esse grupo: os trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso, a exemplo os motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.

**Pessoas com comorbidades**

O grupo prioritário de comorbidades contemplado para a segunda etapa de vacinação, de acordo com a determinação do Ministério da Saúde, são apenas de pessoas com as seguintes condições: doença respiratória crônica; doença cardíaca crônica; doença renal crônica; doença hepática crônica; doença neurológica crônica; diabetes; obesidade; imunossupressão; transplantadas e trissomias.

**Profissionais de saúde**

Podem ser vacinar profissionais que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e

vigilância à saúde, como hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, entre outros locais.

Compreende o grupo de profissionais de saúde: médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física, veterinários, técnicos e auxiliares e trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal de limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulância e outros profissionais que trabalham nos serviços de saúde, mas que não prestam atendimento direto na assistência à saúde das pessoas.

Também fazem parte do grupo profissionais que atuam em cuidados domiciliares como cuidadores de idosos, doulas e parteiras, e estudantes que estiverem prestando atendimento na assistência dos serviços de saúde.

Para se vacinar, é necessário apresentar um dos seguintes documentos: Crachá + declaração do serviço de saúde onde atua; Contracheque; Contrato de trabalho; Carteira de trabalho ou Carteira do conselho de classe.

No caso de estudantes, deverá apresentar a declaração emitida pela coordenação do curso descrevendo o período e o local onde realiza o estágio.

**Confira a lista completa nas páginas 12, 13 e 14 [clikando aqui](#).**

#### **Informações à Imprensa:**

##### **Assessoria de Comunicação – PMC**

Eduardo Candeias / Katler Dettmann / Maria Tereza Paulino

(27) 3711-7045

imprensa@colatina.es.gov.br

Texto: Eduardo Candeias

Foto: Juliana Fiorot